



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.082, DE 09 DE JUNHO DE 2008.

Declara de Utilidade Pública, entidade que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, **LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de “Utilidade Pública” o Centro de Desenvolvimento Social – “ARTE PELA VIDA”, com Sede à Rua Luiz André de Campos, nº 500, Jardim Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes à aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Tatuí, 09 de Junho de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 09/06/2008.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Fábio José Menezes Bueno.**
(Ofício nº 375/2008, da Câmara Municipal de Tatuí).